



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1440

Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Atos de Pessoal	4
Férias	4
Licitações e Contratos	6
Credenciamento	6
Extrato	7
Poder Legislativo	15
Licitações e Contratos	15
Extrato	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1440

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.269 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

“INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO ÀS EMPRESAS ATIVISTAS DA INCLUSÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, CRIA O SELO “EMPRESA INCLUSIVA” E A PREMIAÇÃO DE RECONHECIMENTO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” - PROJETO DE LEI Nº 46/2025, DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Dr. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Igarapava, o Programa Municipal de Incentivo às Empresas Ativistas da Inclusão Social, com a finalidade de estabelecer diretrizes de valorização empresas que promovam a inclusão social, a diversidade, a igualdade de oportunidades e responsabilidade social.

Art. 2º. Fica criado o Selo "Empresa Inclusiva", destinado a reconhecer empresas que adotem ações e políticas inclusivas, de acordo com critérios que poderão ser definidos pelo Poder Executivo, respeitada sua autonomia administrativa.

Art. 3º. O Selo "Empresa Inclusiva" poderá ser utilizado pelas empresas contempladas em materiais institucionais, de divulgação e publicidade, como forma de reconhecimento público de sua atuação socialmente responsável.

Art. 4º. Para fins desta Lei, consideram-se diretrizes de boas práticas de inclusão social, entre outras que o Poder Executivo entender pertinentes:

I - promoção de oportunidades para pessoas com deficiência e demais grupos em situação de vulnerabilidade;

II - incentivo à capacitação e qualificação profissional de públicos vulneráveis;

III - apoio a projetos sociais, culturais, educacionais ou comunitários;

IV - promoção da igualdade de gênero, raça, etnia e orientação sexual no ambiente de trabalho;

V - adoção de práticas sustentáveis com impacto social positivo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos dez dias do mês de dezembro de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES Prefeito Municipal de Igarapava

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

SUZANA KÊNIA BONESSO

Chefe de Gabinete

LEI Nº 1.270 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

“INSTITUI O SELO “ESCOLA INCLUSIVA” NO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” - PROJETO DE LEI Nº 47/2025, DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Dr. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito do Município de Igarapava, o Selo “Escola Inclusiva”, destinado a incentivar o reconhecimento de escolas que adotem boas práticas de inclusão, acessibilidade e apoio pedagógico a estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e outras necessidades educacionais especiais.

Art. 2º. O Selo “Escola Inclusiva” tem caráter exclusivamente honorífico, simbólico e de incentivo, visando difundir práticas exitosas de inclusão educacional no município.

Art. 3º. Para fins de reconhecimento, poderão ser considerados, entre outros, os seguintes aspectos:

I - adoção de práticas pedagógicas inclusivas;

II - promoção de acessibilidade arquitetônica, comunicacional e pedagógica;

III - incentivo à formação continuada de profissionais da educação voltada à inclusão;

IV - existência de projetos, atividades ou parcerias voltadas ao acolhimento de estudantes com necessidades educacionais especiais;

V - desenvolvimento de ações de conscientização e combate ao preconceito no ambiente escolar.

Art. 4º. As escolas que receberem o reconhecimento poderão utilizar o Selo em seus materiais institucionais e de divulgação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos dez dias do mês de dezembro de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES Prefeito Municipal de Igarapava

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1440

Página 3 de 15

na data supra.

SUZANA KÊNIA BONESSO
Chefe de Gabinete

LEI Nº 1.271 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL “PRIMEIROS 1000 DIAS DE VIDA” NO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” - PROJETO DE LEI Nº 52/2025, DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Dr. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES,
Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Igarapava, o Programa Municipal “Primeiros 1000 Dias de Vida”, com o objetivo de estimular e incentivar políticas públicas voltadas à proteção integral da gestante e da criança desde a concepção até os dois anos de idade.

Art. 2º. O Programa “Primeiros 1000 Dias de Vida” tem por finalidade estimular, apoiar e promover ações intersetoriais voltadas ao cuidado com a gestante, o bebê e a família, priorizando:

I - a promoção de um cuidado integral, humanizado e contínuo à gestante e à criança;

II - a ampliação do acesso à informação sobre pré-natal, parto, puerpério e primeiros cuidados com o bebê;

III - o incentivo ao aleitamento materno e à alimentação saudável nos primeiros anos de vida;

IV - a valorização da saúde mental materna e do fortalecimento do vínculo entre mãe, bebê e família;

V - o apoio e orientação às mulheres em situação de vulnerabilidade social;

VI - a integração de políticas públicas das áreas de saúde, educação e assistência social, de modo articulado e permanente.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, promovendo as medidas necessárias para o cumprimento de seus objetivos, conforme disponibilidade administrativa e orçamentária.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos dez dias do mês de dezembro de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES Prefeito
Municipal de Igarapava

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

SUZANA KÊNIA BONESSO
Chefe de Gabinete

LEI Nº 1.272 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA O PROGRAMA EMPRESA AMIGA DO ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” - PROJETO DE LEI Nº 55/2025, DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Dr. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES,
Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Igarapava, o Programa Empresa Amiga do Esporte e Lazer, com a finalidade de incentivar pessoas jurídicas de direito público ou privado a apoiar ações, projetos e atividades voltadas ao esporte, lazer, recreação e promoção social.

Art. 2º. O Programa tem como objetivos:

I - estimular a participação da iniciativa privada nas ações esportivas e de lazer no Município;

II - fomentar atividades físicas, culturais e recreativas como instrumentos de integração comunitária e promoção da saúde;

III - apoiar projetos, eventos, equipes, atletas, escolinhas, associações e iniciativas esportivas de caráter social;

IV - reconhecer e valorizar empresas que colaborem com o desenvolvimento esportivo local.

Art. 3º. Poderão participar do Programa as empresas que contribuírem com:

I - doações financeiras destinadas a atividades esportivas e recreativas reconhecidas pelo Município;

II - apoio material, estrutural ou logístico a iniciativas esportivas ou de lazer;

III - patrocínio de eventos esportivos ou projetos vinculados às Secretarias Municipais de Esportes, Educação ou Assistência Social;

IV - cessão de espaços, equipamentos ou serviços para projetos públicos ou comunitários.

Art. 4º. O Selo poderá ser divulgado pela empresa em materiais institucionais, publicidade, sites, embalagens ou qualquer meio legal de comunicação.

Art. 5º. A concessão do Selo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovada caso a empresa mantenha sua contribuição.

Art. 6º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, por meio de decreto.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos dez dias do mês de dezembro de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES Prefeito
Municipal de Igarapava

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1440

Página 4 de 15

SUZANA KÊNIA BONESSO
Chefe de Gabinete

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.055, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Revoga o artigo 7º do Decreto Municipal nº 2841, de 01 de fevereiro de 2024, que trata da regulamentação de cursos para os integrantes do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino para fins do cômputo de pontos para a atribuição de classes e/ou aulas de acordo com o inciso III, Artigo 57, da Lei Complementar Municipal nº 049/2016.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o teor do parecer jurídico exarado nos autos do Protocolo Administrativo nº 10.744/2025, o qual apontou que o Artigo 7º do decreto não apenas fixa prazo para apresentação de documentos, mas impõe consequência jurídica de caráter permanente, ao prever a perda definitiva do direito de apresentação de títulos nos anos subsequentes em caso de descumprimento da exigência “no ano de ingresso”;

CONSIDERANDO que tal restrição — por possuir natureza substantiva e limitar de forma definitiva direito do servidor — não encontra amparo na Lei Complementar Municipal nº 049/2016, norma primária que o decreto visa regulamentar, configurando inovação indevida no ordenamento jurídico municipal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica **expressamente revogado** o Artigo 7º do Decreto nº 2841/2024 por configurar inovação indevida no ordenamento jurídico ao criar restrição não prevista na legislação municipal de regência (Lei Complementar nº 049/2016).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos dez dias do mês de dezembro de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Igarapava

REGISTRADO. Publicado e arquivado em livro próprio, na data supra.

SUZANA KÊNIA BONESSO
Chefe de Gabinete

Atos de Pessoal

Férias

PORTARIA Nº 441 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR THAIS DE PAULA COLMANETTI.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, cujo o período de gozo será de 15 dias.

ITEM	NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
01	THAIS DE PAULA COLMANETTI	CIRURGIÃO DENTISTA	01.02.2024 à 31.01.2025
02	MANOEL LUIZ SILVA	AJUDANTE SERVIÇOS DIVERSOS	30.06.2023 à 29.06.2024

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 08.12.2025 com término em 22.12.2025, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data 08.12.2025 revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 11 de Dezembro de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA

Diretora Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 442 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO E PAGAMENTO DE FÉRIAS DO SERVIDOR JESSICA APARECIDA FERREIRA CAMILO.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, cujo o período de gozo será de 15 dias.

ITEM	NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
01	JESSICA APARECIDA FERREIRA CAMILO	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	06.06.2022 à 05.06.2023

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 08.12.2025 com término em 22.12.2025, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data 08.12.2025 revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1440

Página 5 de 15

IGARAPAVA - SP, 11 de Dezembro de 2025.
JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei,
data supra.

DARC APARECIDA COSTA
Diretora Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 443 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO E PAGAMENTO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, cujo o período de gozo será de 30 dias.

ITEM	NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
01	KAREN CRISTINA GENOVEZ BALDUINO	MOTORISTA	21.06.2023 à 20.06.2024
02	GRAZIELLE NOGUEIRA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08.10.2024 à 07.10.2025
03	MARIA VILANI BATISTA DE SOUZA	VIGIA	03.06.2023 à 02.06.2024

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 08.12.2025 com término em 06.01.2026, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data 08.12.2025 revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 11 de Dezembro de 2025.
JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei,
data supra.

DARC APARECIDA COSTA
Diretora Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 444 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR FILIPE DA SILVA RODRIGUES CORREA.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, cujo o período de gozo será de 06 dias.

ITEM	NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
01	FILIFE DA SILVA RODRIGUES CORREA	PROCURADOR MUNICIPAL	08.12.2025 à 13.12.2025

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 08.12.2025 com término em 13.12.2025, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data 08.12.2025 revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 11 de Dezembro de 2025.
JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei,
data supra.

DARC APARECIDA COSTA
Diretora Departamento Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1440

Página 6 de 15

Licitações e Contratos

Credenciamento



AVISO DE CHAMAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (VERDURAS, FRUTAS E LEGUMES), ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR LOCAL, A SEREM DESTINADOS À INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO (CASA DO ACONCHEGO) E CASA DE APOIO EM BARRETOS.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 12/12/2025.

Fim do recebimento das propostas/Início da Disputa: Às 08h59min do dia 05/01/2026.

Abertura dos Documentos de Habilitação e Projetos de Venda: Às 09h00min do dia 05/01/2026.

Valor estimado do credenciamento: R\$ 42.454,08

Fonte de recursos: Própria.

Informações: O Edital do Chamamento Público nº 007/2025 estará disponível a partir das 12h00min do dia 12/12/2025 nos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial do Município de Igarapava/SP, pelo link: <https://igarapava.sislicita.com.br/licitacoes/pesquisa/>;
- Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), pelo link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>;
- Plataforma eletrônica de licitações (BLL COMPRAS), pelo link: <https://bll.org.br>;
- Demais informações podem ser obtidas pelo telefone/whatsapp: (16) 3520-0231 ou pelo e-mail: igarapava.lic3@gmail.com.

Igarapava/SP, em 11 de dezembro de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/FC6F-E6BA-2089-316E> e informe o código FC6F-E6BA-2089-316E





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1440

Página 7 de 15

Extrato

EXTRATO

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO - Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração Nº 003/2024 por mais 12 (doze) meses. Termo de Colaboração nº 003/2024 entre a Prefeitura Municipal de Igarapava e a Organização da Sociedade Civil Lar Vovó Querubina; Autorização: 08/12/2025; Assinatura: 09/12/2025; Valor: R\$ 148.219,32; Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1440

Página 8 de 15

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO CIVIL.
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento de Manutenção e Serviços Públicos
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	12 (doze) meses
FONTE DE RECURSOS	Próprio
NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	010/2025
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	ANDRÉ LUIS CLEMENTINO DE SOUZA
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	JONATHAN HUMBERTO SOUZA MARQUES
DATA DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	24/11/2025
DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	02/12/2025
VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	R\$ 633.368,70 (seiscentos e trinta e três mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).
DETENTORA – COFLEX PAULISTA METALURGICA E ACESSORIOS HIDRAULICOS LTDA	
VALOR	R\$ 8.898,85 (oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos)
DETENTORA - COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	
VALOR	R\$ 24.122,40 (vinte e quatro mil, cento e vinte e dois reais e quarenta centavos)
DETENTORA – HIDROSANEAMENTO LTDA	
VALOR	R\$ 69.421,90 (sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa centavos)
DETENTORA – WVA COMÉRCIO DE MIUDEZAS E ACESSÓRIOS LTDA:	
VALOR	R\$ 8.689,20 (oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)
DETENTORA – ALINE NICÁCIO EPP	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1440

Página 9 de 15

VALOR	R\$ 312.057,40 (trezentos e doze mil, cinqüenta e sete reais e quarenta centavos)
	DETENTORA – VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
VALOR	R\$3.161,20 (três mil, cento e sessenta e um reais e vinte centavos)
	DETENTORA – 60893623 ANGELO RICARDO DE VASCONCELOS CRUZ
VALOR	R\$ 4.362,35 (quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos)
	DETENTORA – VEAR TECNOLOGIA LTDA
VALOR	R\$ 3.476,60 (três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)
	DETENTORA – IDALBERTO CARDOZO DA SILVA CIA LTDA
VALOR	R\$ 18.696,30 (dezoito mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta centavos)
	DETENTORA – MB PRÉ FABRICADOS LTDA
VALOR	R\$ 159.585,00 (cento e cinqüenta e nove mil e quinhentos e oitenta e cinco reais)
	DETENTORA – CAROLINE BRAGHEROLI CUBAS SARAIVA
VALOR	R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)
	DETENTORA – SZATA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA
VALOR	R\$ 5.397,50, (cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1440

Página 10 de 15

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A DIVERSÃO DE SAÚDE BUCAL.
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento Municipal de Saúde
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	12 (doze) meses
FONTE DE RECURSOS	Próprio
NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	013/2025
GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	CAROLINA PINHEIRO BICHUETTI MOREIRA
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	MARIO FERNANDO DIB
DATA DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	01/12/2025
DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	10/12/2025
VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	R\$ 218.449,60 (duzentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).
DETENTORA – PEIXOTO EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	
VALOR	R\$ 31.120,00 (trinta e um mil, cento e vinte reais)
DETENTORA - MIDAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
VALOR	R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais)
DETENTORA – ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	
VALOR	R\$ 12.888,60 (doze mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos)
DETENTORA – ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA	
VALOR	R\$ 89.950,00 (oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais)
DETENTORA – AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1440

Página 11 de 15

VALOR	R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais)
	DETENTORA – CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA
VALOR	R\$17.307,00 (dezessete mil, trezentos e sete reais)
	DETENTORA – PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA
VALOR	R\$ 3.800,00(três mil e oitocentos reais)
	DETENTORA – M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR	R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
	DETENTORA – M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL LTDA
VALOR	R\$ 33.234,00 (trinta e três mil, duzentos e trinta e quatro reais)
	DETENTORA – SAO PAULO ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
VALOR	R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1440

Página 12 de 15

EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP	
OBJETO	AQUISIÇÃO, COM ENTREGA ÚNICA, DE CESTAS BÁSICAS (COM MONTAGEM PELA(S) CONTRATADA(S)), PARA DISTRIBUIÇÃO, PELO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, NA CAMPANHA “NATAL SOLIDÁRIO”.
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Fundo Social de Solidariedade
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CLÁUSULA SEXTA	020104 08 244 0120 2050 0000 Manut. do Fundo Social de Solidariedade 069 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA 0.01.00 510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL 020501 08 244 0120 2038 0000 Manut. Fundo Munic. Assistencia Social 280 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA 0.01.00 510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
FONTE DE RECURSOS	Própria
DATA DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO	05/12/2025
GESTORA DO CONTRATO	MICHELE PATRÍCIA DE SOUZA
FISCAIS DO CONTRATO	MARIA DA GLÓRIA FONTANA
CONTRATADA – RHC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
NÚMERO DO CONTRATO	121/2025
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	10/12/2025
VALOR DO CONTRATO	R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO	03 (três) meses
CONTRATADA – SUPERMERCADOS TRES JOTA LTDA	
NÚMERO DO CONTRATO	120/2025
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	09/12/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1440

Página 13 de 15

VALOR DO CONTRATO	R\$ 196.050,00 (cento e noventa e seis mil e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA DO CONTRATO	03 (três) meses



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1440

Página 14 de 15

EXTRATO

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO - Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração Nº 001/2024 por mais 12 (doze) meses. Termo de Colaboração nº 001/2024 entre a Prefeitura Municipal de Igarapava e a Organização da Sociedade Civil Associação de Crianças e Adolescentes de Igarapava - AMIGA; Autorização: 08/12/2025; Assinatura: 09/12/2025; Valor: R\$ 111.139,08; Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026.

.....

EXTRATO

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO - Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração Nº 002/2024 por mais 12 (doze) meses. Termo de Colaboração nº 002/2024 entre a Prefeitura Municipal de Igarapava e a Organização da Sociedade Civil Instituto Eurípedes Barsanulfo - MANSÃO DO VOVÔ; Autorização: 08/12/2025; Assinatura: 09/12/2025; Valor: R\$ 88.955,16; Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1440

Página 15 de 15

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PRAÇA JOÃO GOMES DA SILVA, 548
60.243.409/0001-60

Exercício: 2025

CODIGO 0018/25
Página 1 de 1

Ano	Numero	FORNECEDOR	PERÍODO			PROCESSO			
			Início	Término de Origem	Término do aditivo Proc	Lic/Ano	Nº Proc	Nº Lic	Modalidade
2025	Empenho 604	GENTE SEGURADORA SA	04/12/2025	03/12/2026		000018/25	18	0015/25	DISPENSA

OBJETO DO CONTRATO	Tempo de Execução: 12 Meses
1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP	

Fornecedor do Contrato:

Fornecedor	CPF/CNPJ	Início da Vigência
2091 GENTE SEGURADORA SA	90.180.605/0001-02	04/12/2025

Total dos contratos... : **Contratual 1.176,90**